

## RECONHECIMENTO DO TRABALHO E DE DIREITOS DAS MULHERES AGRICULTORAS NO BRASIL: UM DESAFIO CONTEMPORÂNEO NO ESPAÇO PRIVADO E NO ESPAÇO PÚBLICO<sup>1</sup>

### RECOGNITION OF WORK AND THE RIGHTS OF WOMEN AGRICULTURERS IN BRAZIL: A CONTEMPORARY CHALLENGE IN PRIVATE AND PUBLIC SPACE

Recebido em: 03/04/2022

Aceito em: 29/04/2022

Micheli Daiane Hepp<sup>2</sup> 

**Resumo:** Desde os primórdios da humanidade, os indivíduos são amoldados conforme os padrões culturais impostos pela sociedade, que determinam diferentes comportamentos para homens e mulheres. Com o passar do tempo, essas diferenças, até então apenas biológicas, se tornaram um fomento para o surgimento de uma enorme desigualdade nas relações de gênero, fazendo com que houvesse a construção de uma ideologia que normaliza as situações de submissão e preconceito vivenciadas pelas mulheres, chamada de patriarcado. A presente pesquisa tem como objetivo debater acerca dos desafios do reconhecimento do trabalho e dos direitos das mulheres agricultoras no Brasil, bem como, relatar brevemente a discriminação e desvalorização sofrida pelas mulheres que habitam na zona rural, tanto no espaço privado, como também, no espaço público. Hodiernamente, a vida cotidiana das mulheres trabalhadoras rurais é marcada pelo trabalho árduo e constante, tendo em vista que, são responsáveis pelas tarefas domésticas, assim como, pelo trabalho produtivo na lavoura. Sendo assim, através da organização de Movimentos Sociais, as agricultoras objetivam a consecução de direitos, do mesmo modo que, a busca por uma sociedade mais justa e sem discriminações. Destaca-se que, o papel dos Movimentos Sociais Feministas e Movimentos de Mulheres foi – e segue sendo - extremamente importante para a aquisição de direitos fundamentais de cidadania, bem como, para que as mulheres fossem reconhecidas como trabalhadoras rurais, papel esse que até então era destinado exclusivamente ao homem do campo. Sendo assim, percebe-se que, ainda há muitas batalhas para serem vencidas, para que de fato, a isonomia na agricultura familiar seja alcançada, e conseqüentemente, ocorra o respeito e a valorização da mulher agricultora pelos governos.

**Palavras-chave:** Mulher trabalhadora rural; Gênero; Isonomia; Agricultura familiar.

**Abstract:** Since the dawn of humanity, individuals are shaped according to cultural standards imposed by society, which determine different behaviors for men and women. Over time, these differences, until then only biological, became a source of enormous inequality in gender relations, leading to the construction of an ideology that normalizes the situations of submission and prejudice experienced by women., called patriarchy. This research aims to discuss the challenges of recognizing the work and rights of women farmers in Brazil, as well as briefly reporting the discrimination and devaluation suffered by women living in rural areas, both in the private space and in the public place. Nowadays, the daily life of rural women workers is marked by hard and constant work, given that they are responsible for domestic tasks, as well as for productive work in the fields. Thus, through the organization of Social Movements, women farmers aim to achieve rights, as well as the search for a fairer society without discrimination. It is noteworthy that the role of the Social Feminist Movements and Women's Movements was - and continues to be - extremely important for the acquisition of fundamental rights of citizenship, as well as for women to be recognized as rural workers, a role that until then was intended exclusively for the country man. Therefore, it is clear that there are still many battles to be won, so that in fact, equality in family farming is achieved, and consequently, there is respect and appreciation of women farmers by governments.

<sup>1</sup> O presente trabalho é um extrato do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS, orientado pela Profa. Dra. Rosângela Angelin.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – campus Santo Ângelo. E-mail: micheli.hepp@gmail.com

**Keyword:** Rural working woman; Gender; Isonomy; Family farming.

## **INTRODUÇÃO**

Desde os primórdios da humanidade, os indivíduos são amoldados conforme os padrões culturais impostos pela sociedade, que determinam diferentes comportamentos para homens e mulheres, influenciando-os para que venham a agir de acordo com os hábitos admitidos como corretos no âmbito social. Com o passar do tempo, essas diferenças biológicas entre homens e mulheres se tornaram um fomento para o surgimento de uma enorme desigualdade nas relações de gênero, fazendo com que houvesse a construção de uma ideologia que normaliza as situações de submissão e preconceito vivenciadas pelas mulheres, chamada de patriarcado.

Essa situação atinge as mulheres do mundo todo, destacando-se aqui, as mulheres que vivem no campo. Hodiernamente, a vida cotidiana das mulheres trabalhadoras rurais é marcada pelo trabalho árduo e constante, tendo em vista que, são responsáveis pelas tarefas domésticas, assim como, pelo trabalho produtivo na lavoura. Em razão disso, é perceptível a predominância do patriarcado, refletidas na vida de toda a família e que, aparecem também nas decisões sobre a produção de alimentos, centralizadas na figura do homem, tornando as mulheres invisíveis, isto é, distantes do reconhecimento como trabalhadoras atuantes nos meios de produção. Sendo assim, através da organização de Movimentos Sociais, as agricultoras objetivam a consecução de direitos, do mesmo modo que, a busca por uma sociedade mais justa e sem discriminações.

Em face da relevância dessa temática para a atual conjuntura da sociedade brasileira, a presente pesquisa, embasada num estudo hipotético dedutivo, com consulta em fontes primárias e secundárias, assim como, em legislações e decisões judiciais, visa debater acerca dos desafios do reconhecimento do trabalho e dos direitos das mulheres agricultoras no Brasil.

Diante disso, o trabalho está dividido em três partes. Num primeiro momento, o estudo aborda acerca do desenvolvimento do patriarcado e sua influência na vida e nas vivências privadas e públicas das mulheres. Em um segundo momento, é realizado o estudo sobre como as mulheres do campo brasileiras realizam seu trabalho e como elas tem resistido por meio de movimentos sociais. Por fim, em um terceiro momento, reflete-se sobre as maiores conquistas e desafios frente ao reconhecimento do trabalho e de direitos das mulheres agricultoras brasileiras, tanto nos espaços privados, quanto nos espaços públicos.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Nos primórdios da humanidade, os corpos das mulheres eram encarados como recipientes mágicos, visto que, tinham a capacidade de gerar a vida de outros indivíduos. Desse modo, as pessoas se admiravam com a aptidão de tais corpos não apenas por conceber seres humanos, mas também, por fornecer a alimentação necessária através do leite materno (ANGELIN; HAHN, 2019, p. 35).

Além disso, naquela época, as mulheres exerciam um papel centralizado na sociedade, que possuía, inicialmente, como característica principal, a liderança de grupos e clãs, sendo que, mais tarde, outras funções relevantes foram desempenhadas pelo sexo feminino. Cabe ressaltar ainda, que, naquele período, homens e mulheres trabalhavam juntos, através de relações de parceria, objetivando o bem comum (EISLER, 2007, p. 62).

Sendo assim, nota-se que a sociedade pré-patriarcal era mais igualitária. Vale ressaltar que, durante muitos anos, o gênero feminino foi enaltecido, fazendo com que as mulheres fossem consideradas como figuras divinas por meio de seus corpos, e também, em razão de seus conhecimentos detalhados sobre a natureza, que possibilitavam a cura de moléstias com o uso de plantas medicinais. Diante disso, muitos estudos concluíram sobre a existência de uma cultura de dominação feminina sobre os homens, ou seja, acerca da perpetuação do matriarcado. (ANGELIN; HAHN, 2019, p. 36-38).

Mais tarde, com o estabelecimento da cultura patriarcal, as ligações entre homens e mulheres foram se transformando, dando lugar a relações de dominação e opressão masculina. Acredita-se que, um dos pontos marcantes para a origem das desigualdades entre homens e mulheres se deu a partir da narrativa de mitos, da educação familiar e ideologia religiosa, que determinavam, e seguem determinando, preceitos para a convivência harmoniosa em sociedade. Cabe evidenciar a forte ingerência da Igreja, que confirmava que as mulheres dissipavam o mal para a humanidade, além de serem revestidas pelo pecado, ratificando a ideia do patriarcado cristão (MADERS; ANGELIN, 2013, p. 4).

Em vista disso, Rosângela Angelin, na obra *“Mulheres e ecofeminismo: uma abordagem voltada ao desenvolvimento sustentável”* (2017), retrata as construções históricas e sociais que o patriarcado tem imposto às mulheres. A mesma afirma:

*A priori*, constatou-se que as identidades fazem parte de processo de construções históricas, baseados, principalmente em relações de poder. No caso da análise das identidades femininas, há que se ter presente o fato que os corpos femininos e masculinos se apresentam

biologicamente diferentes, com necessidades peculiares a cada sexo. Ser diferente não é um problema para as questões identitárias. O problema está quando as diferenças, neste caso as biológicas, são motivos geradores de desigualdades e privilégios para alguns, como aconteceu com as mulheres, a partir da sua suposta *naturalização* da maternidade e do cuidado, situações essas intensificadas pelas responsabilidades que a maioria das mulheres possui na economia familiar (ANGELIN, 2017, p. 15).

Conforme a citação acima, é possível inferir que os comportamentos típicos de homens e mulheres não possuem substrato biológico, sendo definidos culturalmente em nossa sociedade. (NURNBERG, 2005, apud ZIRBEL, 2007, p. 125).

Frequentemente, o patriarcado desenrola-se em práticas comuns no dia-a-dia. Sob o mesmo ponto de vista, verifica-se que essa cultura de opressão incide sobre o aprisionamento e domesticação dos corpos das mulheres, por meio de penteados, roupas e comportamentos tidos como adequados no meio social. (ANGELIN; HAHN, 2019, p. 56).

De fato, a cultura patriarcal é exteriorizada tanto nos espaços públicos, quanto nos espaços privados, já que, impõe decisões na vida das mulheres, impedindo que estas tenham autonomia sobre seus corpos. Como resultado, percebe-se que o isolamento das mulheres no espaço doméstico aliado conjuntamente à exclusão destas do acúmulo de riquezas, vem perpetuando desde as sociedades primitivas, onde as mulheres deveriam ser mantidas no lar em prol do bem-estar de sua família, mais precisamente, do seu esposo, sem acesso a proteção de direitos de cidadania e políticas públicas. Do mesmo modo, as atividades relacionadas ao espaço público eram tidas como pertencentes ao universo masculino, ao passo que, o espaço doméstico era relegado ao gênero feminino, com o suposto argumento de que em tal esfera de encarceramento, as mulheres seriam moldadas conforme as boas regras de conduta social e moral (ARAS; RODRIGUES, 2011, p. 125).

Sendo assim, é notável que a cultura patriarcal gerou uma certa dificuldade de incorporação das mulheres na esfera pública, basicamente, por conta das violências simbólicas sofridas nos espaços público e privado, tanto por meio de cantadas, como também, através da coerção física. Dessa maneira, constata-se que as mulheres, em especial, as agricultoras, se organizaram por meio de movimentos sociais, com o fim de resistir perante as desigualdades vivenciadas.

Na contemporaneidade, a agricultura familiar aparece como um instrumento que visa ao desenvolvimento do meio rural, com o propósito de diminuir a pobreza e as disparidades de renda. Entretanto, no que concerne à família rural, considera-se que a labuta diária e constante da mulher e dos filhos é conceituada como desprezível, bastando que o pai, conhecido como chefe de família,

decida a respeito de tudo e de todos. Infelizmente, nos dias atuais, a divisão do trabalho é naturalizada pelo sexo, levando em conta que os homens são encarregados do trabalho produtivo, ligado à pecuária e à agricultura, ao passo que às mulheres são incumbidas do trabalho reprodutivo, qual seja, o labor relativo aos serviços domésticos, cuidados com a horta e animais, assim como também, a proteção de seus filhos (NOBRE, 1998, p. 15-17).

Lamentavelmente, a característica biológica de ser mulher e ser homem está estritamente relacionada com a maneira pela qual o trabalho é organizado na sociedade. Constantemente, a jornada de trabalho do gênero feminino é mais longa que a jornada laboral dos homens. “Isso acontece porque as mulheres ainda fazem todo o trabalho chamado “doméstico”. Essas tarefas são vistas como tarefas de mulher: parece natural que os homens não façam nada disso.” (SOF, 2006, p. 53-56).

Percebe-se, portanto, que o trabalho é construído socialmente como um modo de produção pertinente ao sexo masculino. Assim, o vigor físico se caracteriza como um dos motivos pelos quais os homens são reputados como seres mais importantes do que as mulheres no serviço agrícola. Vale ressaltar essa diferenciação, devido ao fato de que, quando há uma certa mecanização das tarefas, demandando um esforço físico menor, as mulheres são excluídas desse tipo de prática laboral, sendo muito mais comum “ver uma mulher carpindo com a enxada do que dirigindo o trator para a realização do trabalho agrícola” (NOBRE, 1998, p. 17-19).

Desde o início da humanidade, no que concerne ao direito de herança, era visível como as mulheres não possuíam direito ao recebimento de terras para o estabelecimento de sua primeira propriedade. Inegavelmente, os homens, em sua maioria, se tornaram herdeiros, ainda que, as mulheres desde sempre estivessem presentes de modo ativo no manuseio da lavoura. Na teoria, havia uma separação entre as tarefas femininas e masculinas, sendo cabível o trabalho mais pesado ao homem, ao passo que, o trabalho mais leve era atributo da mulher. Em contrapartida, nunca houve um poder de decisão igualitário no tocante aos destinos da lavoura. Dessa forma, PANZUTTI declara:

As decisões são atribuições masculinas embora em alguns casos tenhamos constatado que a mulher participou em algum nível das decisões sobre a plantação. Tal como na economia tradicional, a autoridade do chefe da família não é questionada, nem pela mulher, nem pelos filhos, existindo uma coesão, obtida através da submissão incorporada e aceita, e, sobretudo, necessária para a unidade familiar e para a eficácia do trabalho coletivo. (PANZUTTI, 2006, p. 69-70).

Não obstante, a mulher conciliava o trabalho doméstico e o trabalho agrícola de maneira cotidiana. Logo, Paulilo apresenta o que era reputado como trabalho leve, que seria, em hipótese, apropriado para o gênero feminino:

Mulheres e crianças ajudam no plantio e na colheita das lavouras, cuidam das atividades domésticas e procuram complementar a renda familiar dedicando-se a ocupações artesanais como tecer linha, fazer acabamento de rede, fabricar chapéus e rendas. [...] A especialização é grande: algumas mulheres fazem só varandas, outras, só punhos de rede. O pagamento desse trabalho “leve” e moroso, que exige habilidade e paciência, é ínfimo. [...] Nas fazendas onde há olarias rústicas, as mulheres carregam tijolos em carrinhos de mão, serviço também considerado “leve” e pago como tal (PAULILO, 2016, 106-107).

Sem dúvidas, as mulheres também desempenham as atividades que, segundo a ideologia sexista, estariam atribuídas aos homens. Entretanto, quando as mesmas realizam tais encargos, seus serviços são vistos como uma espécie de ajuda, de modo que as mulheres sejam consideradas como propriedade do gênero masculino, ou seja, ainda que realizem os mesmos ofícios, o trabalho das mulheres não é tão valorizado quanto o dos homens. No tocante ao trabalho rural, vale salientar a invisibilidade de todo o serviço praticado pela mulher, tanto no âmbito rural, quanto no doméstico, atentando para o fato de que, costuma-se pagar os homens por horas trabalhadas, enquanto que as mulheres são pagas pela quantidade produzida, sem contar que, um dia de trabalho masculino equivale a dois dias de labor de uma mulher. Em síntese, a sobrecarga de trabalho é vivenciada e sentida por muitas trabalhadoras rurais, pois, as mesmas não são valorizadas por todo o esforço aplicado nos meios de produção da mesma forma que os homens, resultando na compreensão equivocada de que o sexo masculino é dotado de maior competência e habilidade laboral do que o sexo feminino. (SOF, 2006, p. 54-56).

Como se pode ver, todo trabalho desempenhado pelas mulheres é tido como invisível, independentemente do fato de a jornada trabalhista ser bem mais intensa e rigorosa que a do homem, considerando que a mulher realiza os serviços do lar conjuntamente com os ofícios camponeses. Nesse contexto, conforme é demonstrado adiante, os movimentos de mulheres camponesas se constituíram como espaços de resistência e de conquistas extremamente relevantes para a classe das mulheres agricultoras, contribuindo significativamente não só naquilo que diz respeito ao reconhecimento do trabalho das mulheres, mas também, na efetivação de seus direitos de cidadania.

O caminho de luta das mulheres do campo advém desde os anos de 1980, onde pode-se verificar a força de manifestação em prol do reconhecimento da mulher agricultora como trabalhadora rural e cidadã digna de direitos (SABBATO, et al., 2009, p. 24).

A sobrecarga trabalhista, exploração, discriminação e o não reconhecimento foram algumas das causas pelas quais surgiu a Organização das Mulheres da Roça, que posteriormente passou a integrar o MMTR/RS e hoje, compõe o MMC/Brasil. Vale frisar que, as primeiras demandas dessa organização se deram em razão do preço dos produtos agrícolas, assim como, da busca pelo direito à concessão de aposentadoria para as mulheres da roça. Desse modo, a primeira dificuldade para a consecução do direito à aposentadoria se implementa no fato de não haver o reconhecimento profissional, já que, as mulheres eram classificadas como pertencentes ao lar ou domésticas. Assim, houve o início de uma longa trajetória de organização de manifestações com o objetivo específico de que a Constituição Federal de 1988 admitisse a profissão de trabalhadora rural. (CONTE; MARTINS; DARON, 2009, p. 98).

Ademais, com a finalidade de conquistar a autonomia econômica feminina, houve a eclosão de demandas relacionadas ao alcance de propriedade de terra e, também, ao benefício de políticas públicas que fossem cooperar para o desenvolvimento da lavoura. Sob essa ótica, pode-se referir outro movimento de mulheres agricultoras que merece destaque especial devido a sua importância, qual seja, a Marcha das Margaridas:

A demanda pelo acesso igualitário à terra na reforma agrária, colocada pela Marcha das Margaridas, levou o governo federal a efetivar tal reivindicação com a Portaria 981/2003 do Incra, que estabeleceu a obrigatoriedade da titulação conjunta. Também é importante retomar aqui que outros movimentos de mulheres do campo, tal como o MMC, estiveram presentes nessa reivindicação do crédito, bem como em outras reivindicações. As mulheres do MST e demais movimentos da Via Campesina fazem mobilizações permanentes pelo direito à terra, pelo questionamento do agronegócio, dos transgênicos, das privatizações e pela importância de visibilizar a produção feminina. (SABBATO, et al., 2009, p. 25).

Em face da expansão da estruturação de movimentos feministas no Brasil, sobretudo, com a reunião dos Movimentos autônomos de Mulheres da Roça e com vistas a concessão de força à classe feminina trabalhadora, o Congresso teve a atuação de diversas mulheres camponesas, o que ocasionou, por conseguinte, na criação do Movimento de Mulheres Camponesas – MMC Brasil. Nesse hiato, o presente movimento democrático pretende construir novas relações de igualdade, além de ser marcado pelo princípio basilar da ética, amor à causa, comprometimento e responsabilidade.



Vale ressaltar que, as principais demandas se alicerçam em projetos de agricultura, ampliação de direitos sociais, participação política da mulher, além do fortalecimento da resistência no campo contra o patriarcado capitalista e a dedicação pela luta e visibilidade da classe de mulheres trabalhadoras rurais do Brasil (CONTE; MARTINS; DARON, 2009, p. 116-118).

Vale salientar que, a Constituição Federal de 1988 proporcionou a conquista de uma série de direitos que até então não haviam sido disponibilizados aos agricultores e agricultoras, tais como, o direito à aposentadoria, auxílio maternidade de quatro meses para mulheres que fossem mães, pensão em caso de morte dos cônjuges, auxílio doença, acesso ao SUS e também a algumas espécies de créditos. Por outro lado, em 1996, em virtude da pressão popular, sobretudo, do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), o governo instituiu o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o qual buscava conceder créditos para a pequena agricultura. (CONTE; CINELLI, 2013, p. 76).

Sabe-se que, uma das ações governamentais de extrema relevância para a inserção das mulheres trabalhadoras rurais no âmbito social foi a concessão do direito à documentação civil e trabalhista. Em suma, no ano de 2004, houve a implantação do Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural, do qual, foram elaborados mais de 80 (oitenta) mil documentos civis e trabalhistas para mulheres pertencentes à agricultura familiar, com a finalidade de trazer estratégias para o desenvolvimento rural, assim como, a inclusão social por parte do governo federal. Logo, a documentação civil seria uma exigência para a fruição de diversas políticas públicas, como por exemplo, o Bolsa Família, aposentadoria rural e auxílio maternidade, sendo cabível ressaltar aqui que, os principais documentos expedidos são: o Registro de Nascimento, o CPF, a Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e o registro junto ao INSS. (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2005, p. 14-15).

Aproximadamente no ano de 1971, o regime previdenciário para os trabalhadores rurais tutelava somente o chefe de família, qual seja, o homem. Dessa forma, a mulher e os filhos eram considerados como dependentes do agricultor, cabendo frisar que, na época entre 1970 e 1980, não haviam documentos que atestassem a profissão das mulheres como trabalhadoras rurais, demonstrando com nitidez a usual depreciação do trabalho feminino camponês. No entanto, a Carta Maior de 1988 dispôs a respeito da aposentadoria com idade reduzida para homens e mulheres rurais, caracterizando um enorme avanço social no ordenamento jurídico brasileiro. Sob o mesmo ponto de vista, pode-se observar que as mulheres do campo alcançaram o reconhecimento do seu trabalho com



o pagamento de uma remuneração a partir dos 55 anos, sendo que, a legislação também viabilizou outros privilégios, tais como, o auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, a pensão por morte para o cônjuge e filhos e o salário-maternidade. Assim, esse progresso social propiciou uma repercussão pessoal muito importante na vida das agricultoras, tendo em vista que, as mesmas obtiveram renda própria e conseqüentemente, conquistaram maior autonomia de vontade, melhorando suas condições de vida, sobretudo, por não dependerem financeiramente do marido para todas as atividades pelas quais gostariam de realizar, tais como, procedimentos que resultam em alterações físicas, como a aplicação de uma dentadura ou prótese (BERWANGER, 2015, p. 49-62).

Outrossim, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) foi uma das conquistas primordiais advindas dos movimentos sociais no campo, em meados de 1996. Destacase que, no Governo Lula, diversas mudanças foram verificadas por meio do Pronaf, de forma que o objetivo de segurar o direito ao crédito às mulheres fosse estabelecido, o que resultou, por conseguinte, na criação do Pronaf Mulher, na época do Plano Safra 2003-2004. Naquele tempo, para ter acesso ao valor adicional conhecido como Pronaf Mulher, os recursos financeiros deveriam prezar apenas atividades que fossem produzidas por mulheres. Destarte, o Pronaf Mulher se tornou uma linha específica de investimentos destinado às agricultoras, possibilitando o financiamento de atividades agrícolas e não-agrícolas, como o manejo de animais, produção de hortaliças, artesanato, doces, queijos e atividades agropecuárias genéricas. (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2005, p. 17-19).

Infelizmente, nos dias de hoje, as mulheres rurais ainda sofrem inúmeras adversidades no que se refere aos limites diários impostos no ingresso à previdência social, saúde e educação, sobretudo, neste último aspecto, com relação ao fechamento das escolas no campo. Outrossim, suportam variadas formas de violência praticadas em face da sua condição biológica ou por mero preconceito existente na sociedade atual, além do aproveitamento abusivo da mão de obra feminina, a partir do não fornecimento de acesso à titularidade de terras e à Declaração de Aptidão ao Pronaf. (SILVA, 2016, p. 192).

Outrossim, Miriam Nobre apresenta os diversos percalços enfrentados pelas mulheres trabalhadoras rurais no que diz respeito ao seu reconhecimento profissional:

No campo não há lei; no campo é o costume. E o costume é não legar terra para a mulher. Ela não tem direito à herança da terra. Quando as viúvas a assumem, muitas vezes elas não tomam de fato para si o controle e a administração da propriedade. Passam essa

responsabilidade para um segundo marido, para o filho mais velho ou pode acontecer de a unidade familiar de produção se desagregar. [...] A socialização das mulheres tem sido baseada na exclusão e no silêncio. É o que se vê por vários exemplos: a invisibilidade e a desvalorização de seu trabalho; a dificuldade de estarem nos espaços de poder; a falta de lazer em suas vidas; os muitos empecilhos que encontram para exercerem de fato seus direitos (NOBRE, 1998, p. 58-59).

Sabe-se que, um dos maiores desafios das mulheres agricultoras consiste na dificuldade de provar o exercício da atividade rural, levando em consideração que a prova material ainda é um dos grandes problemas na atualidade, não só pela preponderância do poder masculino, mas também, pelo pouco tempo em que foi dado início ao desenvolvimento da documentação civil e trabalhista no ordenamento jurídico brasileiro. Dessa maneira, as mulheres rurais ainda enfrentam impasses no que concerne aos registros que fazem prova do seu exercício profissional, pois geralmente, tais documentos comprobatórios constam em nome do marido, isto é, do chefe de família que é contribuinte direto da Fazenda Estadual, sócio do sindicato e da cooperativa, bem como, proprietário de terras. (BERWANGER, 2015, p. 53-61).

Ante o exposto, Rosangela Ângelin dispõe sobre os desafios do reconhecimento do trabalho e dos direitos das mulheres trabalhadoras rurais, sustentando que:

São vários os desafios que se apresentam para que as mulheres agricultoras conheçam e acessem as políticas públicas disponíveis pelos governos. Em primeiro lugar, muitas delas nem sabem que essas políticas existem, pois, todas as tratativas em cooperativas, sindicatos e associações são realizadas pelos homens. Em outras ocasiões, mesmo sabendo da existência dessas políticas, as agricultoras não se sentem encorajadas para acessá-las e tem receio de não poder pagar a dívida, receio esse que é reforçado, muitas vezes pela própria família que a desestimula. (ANGELIN, 2015, p. 89).

Como se pode ver, a partir da organização das camponesas em Movimentos Sociais Feministas, foi possível expressar a força de vontade dessas mulheres, bem como, a coragem de ir à luta, buscando a construção de uma vida mais igualitária e justa, com a concretização de direitos de cidadania e o reconhecimento social e jurídico do seu trabalho. No entanto, as mulheres do campo ainda enfrentam diversas dificuldades e discriminações com relação à aceitação do reconhecimento do seu trabalho e dos direitos conquistados até então, reforçando a ideia de que, ainda há muitas batalhas para serem vencidas, para que de fato, a igualdade na agricultura familiar seja alcançada, e como resultado, ocorra a valorização da mulher trabalhadora rural pelos governos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, percebe-se que há muitos caminhos a serem percorridos para que seja exterminada a desigualdade entre homens e mulheres na agricultura, tendo em vista as poucas políticas públicas que possibilitam às mulheres agricultoras o acesso igual à terra, tecnologias e créditos. Observa-se, portanto, a tendência de uma invisibilidade do trabalho das mulheres trabalhadoras rurais pelos governos, destacando que, com a efetivação do reconhecimento social e jurídico dessas mulheres, haverá maior erradicação da fome no país e conseqüentemente, o extermínio completo das relações desiguais de gênero no âmbito da família rural. O papel dos Movimentos Sociais Feministas e Movimentos de Mulheres foi – e segue sendo - extremamente importante para a aquisição de direitos fundamentais de cidadania, bem como, para que as mulheres fossem reconhecidas como trabalhadoras rurais, papel esse que até então era destinado exclusivamente ao homem do campo. Entretanto, ainda há muitas batalhas para serem vencidas, para que de fato, a isonomia na agricultura familiar seja alcançada, e conseqüentemente, ocorra o respeito e a valorização da mulher agricultora pelos governos.

## REFERÊNCIAS

ANGELIN, Rosângela; HAHN, Noli Bernardo. **Movimentos feministas e a vida das mulheres: (re) construindo possibilidades emancipatórias.** Curitiba: Editora CRV, 2019.

ANGELIN, Rosângela; MADERS, Angelita Maria. **Movimentos feministas e de mulheres no Brasil: (re) construindo as identidades das mulheres em busca de direitos de cidadania e relações equitativas de gênero.** Revista direitos culturais, V. 8, n. 16, 2013.

ANGELIN, Rosângela. **Mulheres e ecofeminismo: uma abordagem voltada ao desenvolvimento sustentável.** Revista Universidad Em Diálogo, v. 7, nº 1, 2017.

ANGELIN, Rosângela; DUTRA, Gabrielle Scola; GIMENEZ, Charlise Paula Colet. **Marcas da cultura patriarcal na violência dos corpos femininos: uma abordagem do Direito Fraternal por uma sociedade não (in) humana.** Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade, V. 5, ed. especial, 2019.

ANGELIN, Rosângela. Por onde caminham as mulheres agricultoras? Desafios e perspectivas. In: ANGELIN, Rosângela [Org.]. **Por onde caminham as mulheres agricultoras: vivências e desafios de grupos produtivos.** Santo Ângelo: FURI, 2015, p. 83-90.

ARAS, Lina Maria Brandão; RODRIGUES, Elizabete Silva. Resistência Inventiva: as mulheres fumageiras. In BONNETI, Alinne; SOUZA, Ângela Maria Freire de Lima e [Orgs.]. **Gênero, mulheres e feminismos.** Salvador: EDUFBA, 2011, p. 115-139.

BERWANGER, Jane Lúcia Wilhelm. Trabalhadoras rurais e previdência social: um longo caminho em busca da cidadania. In: ANGELIN, Rosângela [Org.]. **Por onde caminham as mulheres agricultoras: vivências e desafios de grupos produtivos**. Santo Ângelo: FURI, 2015, p. 47-62.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Cirandas do Pronaf para mulheres**. Brasília: NEAD, 2005.

BRITTO, Noeme. As mulheres por elas mesmas: organização tradicional da comunidade e o papel da mulher. In: FRANCH, Mônica; GARCIA, Loreley [Orgs.]. **A pimenta e o sonho: gênero e empreendedorismo na zona rural de João Pessoa**. Campina Grande: Editora UEPB, 2008, p. 103-118.

CONTE, Isaura Isabel; DARON, Vanderléia Pulga; MARTINS, Mariane Denise. Movimento de mulheres camponesas: na luta a constituição de uma identidade feminista, popular e camponesa. In: PALUDO, Conceição [Org.]. **Mulheres: Resistência e luta em defesa da vida**. São Leopoldo: CEBI, 2009, p. 86-132.

CONTE, Isaura Isabel; CINELLI, Catiane. Agroecologia e mulheres camponesas no Brasil: algumas reflexões. In: BRAVO, Álvaro Sánchez; ANGELIN, Rosângela. [Orgs.]. **Mujeres y medioambiente**. Espanha: Punt rojo libros, 2014.

EISLER, Riane. **O cálice e a espada: nosso passado, nosso futuro**. São Paulo: Palas Athena, 2007.

FARIA, Nalu; LOMBARDI, Maria Rosa; MELO, Hildete Pereira de; SABBATO, Alberto Di. **Estatísticas rurais e a economia feminista: um olhar sobre o trabalho das mulheres**. Brasília: MDA, 2009.

NOBRE, Miriam. Relações de gênero e agricultura familiar. In: NOBRE et al. [Orgs.]. **Gênero e agricultura familiar**. São Paulo: SOF, 1998, p. 15-27.

NOBRE, Miriam. Gênero e agricultura familiar a partir de muitas vozes. In: NOBRE et al. [Orgs.]. **Gênero e agricultura familiar**. São Paulo: SOF, 1998, p. 54-66.

PANZUTTI, Nilce da Penha Migueles. **Mulher rural: eminência oculta**. Campinas: Editora Alínea, 2006.

PAULILO, Maria Ignez. **Mulheres rurais: quatro décadas de diálogo**. Florianópolis: Editora UFSC, 2016.

SCOTT, Parry. Mensagens cruzadas: políticas públicas e relações familiares no meio rural. In: CORDEIRO, Rosineide; SCOTT, Parry [Orgs.]. **Agricultura familiar e gênero: práticas, movimentos e políticas públicas**. Recife: Editora UFPE, 2006, p. 243-262.

SILVA, Leila Santana da Silva. Mulheres em movimento por garantia de direitos: pela emancipação feminina, soberania alimentar na construção do plano camponês. In: COSTA, Josineide;



FAGUNDES, Marli; TAVARES, Jozelita [Orgs.]. **Diversidade produtiva das mulheres do MPA.** 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2016, p. 185-206.

SOF Sempreviva Organização Feminista. **Agricultura na sociedade de mercado:** as mulheres dizem não à tirania do livre comércio. São Paulo: SOF, 2006.

ZIRBEL, Ilze. **Estudos feministas e estudos de gênero no Brasil:** Um debate. Tese (Mestrado em Sociologia Política) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2007.